



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL

NIRE: 54.3.0000.329-8

CNPJ: 03.982.931/0001-20

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2020

LOCAL E HORA: Reunião realizada às 14:00 horas, por meio de videoconferência(Zoom) .

PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração: Sr. Álvaro Scriptori Filho, Sr. Thaner Castro Nogueira, Sr. Paulo Roberto Augusto Nepomuceno, Sr. Roberto Lorenzoni Neto, Sra. Bernadete Martins Gaspar Rangel e Sr. Paulo José Dietrich, Sr. Luiz Felipe d'Ornellas Marques. Foi realizada reunião virtual do Conselho de Administração da Sanesul. Membros da Diretoria: Walter B. Carneiro Jr., André Luis Soukef, Helianey Paulo da Silva e Onofre Assis de Souza. Presentes ainda Daniela Jimenez Cance, Assessoria de Governança Corporativa, Risco e Compliance.

COMPOSIÇÃO DA SALA DE VIDEOCONFERENCIA (Zoom):

Presidente: Álvaro Scriptori Filho;

Vice-Presidente: Thaner Castro Nogueira.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Aprovação dos Juros sobre Capital Proprio - JCP;
- II. Acompanhamento do novo cenário e medidas de contenção da crise da (COVID-19) e novos reflexos nas projeções e cenários econômico e financeiro;
- III. Autorização para realização do leilão de áreas sem uso pela Companhia conforme processo nº 488/2020;
- IV. Autorização para doação de uniformes inservíveis e despadronizados, conforme processo nº334/2020;
- V. Aprovação da prorrogação do contrato temporário de 21 empregados do processo seletivo simplificado de 2018;
- VI. Apresentação do Relatório da Ouvidoria;
- VII. Deliberação sobre a aplicação da avaliação de desempenho, individual e coletiva, dos administradores e dos membros de comitês para atender os requisitos da Lei nº 13.303/2016 (art.13; III);
- VIII. Aprovação da Política de Porta-vozes conforme artigo 18, inciso III da Lei n.13.303/2016;
- IX. Aprovação da Política de Divulgação de Informações Relevantes nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei n.13.303/2016.
- X. Apresentação do desenvolvimento das ações para implantação da Lei nº 13.303/2016;
- XI. Outros assuntos de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

- I. Apresentada pela diretoria executiva da Sanesul, a proposta de atribuir crédito contábil aos acionistas referente a Juros sobre o Capital Próprio (JCP), a ser apurado no balanço intermediário de 30 de junho de 2020, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.249/95, e artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, no valor de R\$ 19.876.571,62 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Cabendo ao acionista Estado de Mato Grosso do Sul a importância de R\$ 19.858.682,71 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) e ao acionista Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL a importância de R\$ 17.888,91 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme planilha de cálculo anexa (Anexo I). Os juros foram calculados com base nos resultados a serem obtidos pela empresa no balanço semestral de 30 de junho de 2020.



Após as discussões e análise por parte dos Conselheiros presentes, a proposta foi aprovada por unanimidade; com encaminhamento, para ser referendado em Assembleia Geral de Acionistas. A forma de repasse será convencionada entre as partes a *posteriori*.

- II. Foi apresentado pelo Diretor de Administração e Finanças, Andre Luis Soukef Oliveira, um resumo sintético das medidas adicionais tomadas pela Companhia para minimizar os efeitos da crise na Sanesul até este momento. Foram também apresentadas as novas projeções de Fluxo de Caixa e os respectivos impactos no Plano de Negócio e no planejamento econômico e financeiro da Companhia para o segundo semestre de 2020. Foi relatado aos conselheiros que os efeitos negativos das curvas de inadimplência estão com uma tendência de curva um pouco menos acentuada do que a previsão anterior e que pelas novas projeções um cenário um pouco mais otimista parece estar se confirmando, melhorando as projeções ao final deste exercício, mas mesmo assim, sinalizando uma perda significativa de arrecadação ao longo de 2020 (anexo II). Os conselheiros consideraram satisfatórias as informações e solicitaram que a Diretoria continue com o monitoramento constante e que informativos adicionais periódicos sejam encaminhados sempre que necessários para conhecimento e acompanhamento do Conselho nos intervalos entre as reuniões ordinárias;
- III. O Conselho aprovou e autorizou a Companhia a realizar o leilão de áreas inservíveis e não reversíveis discriminadas no processo 00488/2020, contendo a lista com as áreas (anexo III), bem como do parecer e informações contidas no referido processo. Os conselheiros foram informados que são áreas sem potencial de uso e de valorização e trazem custos desnecessários para a Companhia. Esse leilão estava previsto no Plano de Negócios da Companhia como ingresso de receita proveniente da venda de ativos;
- IV. O Conselho autorizou a Companhia a efetuar a doação de uniformes inservíveis, conforme processo administrativo nº00334/2020. Os conselheiros foram informados sobre os motivos da necessidade da doação, bem como se tratar de material descontinuado e com valor depreciado e sem potencial de uso conforme justificativa contida no referido processo;
- V. Este item foi retirado da pauta e será tratado posteriormente;
- VI. Foi apresentado pelo Ouvidor Eder Alves dos Santos o Relatório da Ouvidoria para demonstrar os avanços da área desde sua criação, bem como das demandas já recebidas, tratativas e encaminhamentos dados através deste novo canal. Os conselheiros consideraram satisfatórias as informações trazidas no relatório e solicitaram que regularmente essas informações sejam repassadas ao Conselho sempre que necessário;
- VII. Foi discutido com os conselheiros a necessidade e as formas de encaminhamento da avaliação de desempenho dos Diretores e da Diretoria Executiva, conforme modelo aprovado na reunião de 28 de maio de 2020. Os Conselheiros solicitaram que o Comitê de Elegibilidade dê suporte aos conselheiros para consolidação da avaliação;
- VIII. Foi aprovado pelos conselheiros por unanimidade a Política de Porta-vozes (anexo IV) conforme artigo 18, inciso III da Lei n.13.303/2016;
- IX. Foi aprovado pelos Conselheiros por unanimidade a Política de Divulgação de Informações Relevantes (Anexo V) conforme artigo 8º, inciso IV da Lei n.13.303/2016;
- X. Foi apresentada pela Assessoria de Governança Corporativa Risco e Compliance, Daniela Cance, o relatório resumo de pendências em atendimento à estrutura de governança. Foi recomendado pelos conselheiros que as pendências existentes, em seu tempo, sejam encaminhadas internamente para atendimento de todos os requisitos;



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.-
SANESUL



- XI. Foi aprovado pelos conselheiros , no item de outros assuntos de interesse da Companhia , por solicitação do CAE - Comitê de Auditoria Estatutário, o Regimento Interno do Comitê (Anexo VI), que ficou pendente de aprovação na reunião de 20 de março de 2020 , após os ajustes recomendados pelo Conselho a época.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à redação da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos assinada digitalmente.

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

Álvaro Scriptori Filho
Presidente

Thaner Castro Nogueira
Vice-Presidente

Paulo Roberto Augusto Nepomuceno
Conselheiro

Roberto Lorenzoni Neto
Conselheiro

Bernadete Martins Gaspar Rangel
Conselheira

Luiz Felipe d'Ornellas Marques
Conselheiro

Paulo José Dietrich
Conselheiro



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54672812 em 10/07/2020 da Empresa EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, Nire 54300003298 e protocolo 200539442 - 09/07/2020. Autenticação: B5E92DDD2939C64D4F97312D2E4D1FE083D7C638. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/053.944-2 e o código de segurança Syj7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL